

LEI nº 1605/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

**“DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
UBAJARA EM HOMENAGEM A
FRANCISCO ELIAS DE SOUSA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Ubajara - Ceará, Renê de Almeida Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, especialmente, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e demais legislações correlatas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente e Lei:

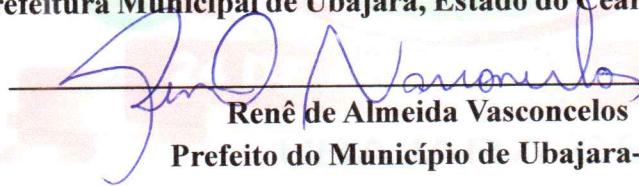
Art. 1º- Fica denominada travessa FRANCISCO ELIAS DE SOUSA a via localizada na sede do município de Ubajara.

Art. 2º- A via alvo desta denominação está localizada no centro da cidade de Ubajara, a qual faz ligação entre as ruas Juvêncio Luiz Pereira e José Agapito Pereira, nas imediações do mercado público Valdemar Aristides dos Santos.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 17 de outubro de 2023.



Renê de Almeida Vasconcelos
Prefeito do Município de Ubajara- Ce